



Alpinópolis/MG, 5 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 0151/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 029/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 004, de 3 de janeiro de 2001 (“Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais”) e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 351/2025  
Data: 05/12/2025 - Horário: 15:30  
Legislativo

Helaine de Carvalho Paim

Servidor Matrícula 000002

Câmara Municipal de Alpinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 004, de 3 de janeiro de 2001 (“Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais”)e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, parágrafo único, inciso VI e art. 85, incisos IV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam criados no Anexo I da Lei Complementar n.º 004, de 24 de outubro de 2001, os seguintes cargos públicos a serem providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com os respectivos números de vagas, vencimentos, jornadas de trabalho, graus de escolaridade exigidos e atribuições:

### ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

#### I – Médico - ESF

- a)** Número de Vagas: 08
- b)** Vencimento: R\$ 18.840,55 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais.
- d)** Programa: Estratégia da Saúde da Família (ESF).
- e)** Grau de Escolaridade: Superior Completo em Medicina, com registro no CRM-Conselho Regional de Medicina.
- f)** Atribuições: realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher e idoso; realizar consultas e procedimentos nas USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção e manutenção na atenção básica; avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a comunidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar

pequenas cirurgias ambulatoriais; encaminhar internações hospitalares; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbitos; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; realizar visitas domiciliares e realizar consultas clínicas aos usuários de outras áreas quando necessário; executar outras atividades correlatas.

## **II – Enfermeiro- ESF**

- a)** Número de Vagas: 08
- b)** Vencimento: R\$ 4.526,06 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais.
- d)** Programa: Estratégia da Saúde da Família (ESF).
- e)** Grau de Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem.
- f)** Atribuições: realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas no NOAS; avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE ALPINÓPOLIS**

## **III – Agente de Saúde Bucal – ESF**

- a)** Número de Vagas: 08
- b)** Vencimento: R\$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)



- c) Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais.
- d) Programa: Estratégia da Saúde da Família (ESF).
- e) Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental
- f) Atribuições: proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental; organizar o instrumental e material (sugador, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; fazer agendamentos e orientar o paciente quanto ao retomo e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras atividades correlatas.

#### **IV – Recepção – ESF**

- a) Número de Vagas: 07
- b) Vencimento: R\$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
- c) Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais.
- d) Programa: Estratégia da Saúde da Família (ESF).
- e) Grau de Escolaridade: Ensino Médio
- f) Atribuições: Executar atividades administrativas e de recepção relacionadas ao atendimento ao público, registro e controle de informações, apoio às equipes de saúde e suporte às rotinas administrativas das Unidades de Saúde da Família, contribuindo para a eficiência dos serviços e o acolhimento humanizado dos usuários; Prestar atendimento presencial e telefônico aos usuários, servidores e visitantes, com cortesia e respeito, prestando informações e orientações de caráter geral; Realizar o cadastro, atualização e movimentação dos usuários nos sistemas de informação em saúde (e-SUS/PEC, CNES, SIAB ou outros); Efetuar o agendamento, confirmação, remarcação e controle de consultas e procedimentos, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde; Organizar e controlar o fluxo de atendimento, distinguindo demanda programada e espontânea; Executar lançamento e conferência de dados, relatórios e estatísticas administrativas e assistenciais; Auxiliar na organização, arquivamento e guarda de prontuários, fichas e demais documentos da unidade, observando normas de sigilo e proteção de dados; Apoiar a coordenação do PSF em processos administrativos, como controle de materiais, requisições, inventários e requisição de serviços; Receber,



protocolar, encaminhar e arquivar correspondências e documentos oficiais; Apoiar a equipe de saúde na elaboração de planilhas, relatórios e controles internos de atendimento e produtividade; Acompanhar e atualizar registros referentes à frequência dos servidores, escalas, férias e afastamentos, quando solicitado pela coordenação; Auxiliar na organização de reuniões, capacitações, campanhas e eventos promovidos pela unidade de saúde; Operar equipamentos de informática, impressoras, copiadoras e outros meios de escritório, zelando por seu bom uso e conservação; Manter comunicação eficiente com a equipe multiprofissional e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde; Observar e cumprir as normas de ética, sigilo profissional, biossegurança e conduta funcional no ambiente de trabalho; Zelar pela organização, limpeza e conservação dos espaços administrativos e de recepção da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo e a área de atuação.

#### **V- Odontólogo - ESF**

- a)** Número de Vagas: 07
- b)** Vencimento: R\$ 5.196,44 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d)** Programa: Estratégia da Saúde da Família
- e)** Grau de Escolaridade: Cirurgião-dentista
- f)** Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais





membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF. Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

#### **VI – Técnico de enfermagem - ESF**

- a)** Número de Vagas: 06
- b)** Vencimento: R\$ 2.051,83 (dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d)** Programa: Estratégia da Saúde da Família
- e)** Grau de Escolaridade: Técnico em Enfermagem
- f)** Atribuições: Realizar visitas domiciliares conforme planejamento da equipe; Prestar cuidados de enfermagem conforme orientação do enfermeiro; Orientar os pacientes e familiares sobre cuidados de saúde, medicamentos, curativos e prevenção de doenças. Administrar medicamentos prescritos; Realizar curativos simples e orientações relacionadas; Coletar material para exames laboratoriais (ex.: sangue, escarro, urina); Auxiliar em procedimentos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro; Controlar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, glicemia, etc.); Participar de campanhas de vacinação, saúde bucal, prevenção de doenças infectocontagiosas, etc.; Desenvolver atividades educativas em grupo, em escolas ou na comunidade; Apoiar ações do Programa Nacional de Imunizações (PNI); Acompanhar gestantes, puérperas, crianças, pacientes com doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, etc.); Identificar situações de risco e comunicar ao enfermeiro da equipe. Manter atualizados os prontuários, registros e sistemas de informação da Atenção Básica; Preparar materiais e equipamentos para atendimento; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes de trabalho; Apoiar o enfermeiro nas consultas e procedimentos; Apoiar ações coletivas da equipe (mutirões, grupos, campanhas), executar outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS  
DE ALPINÓPOLIS**

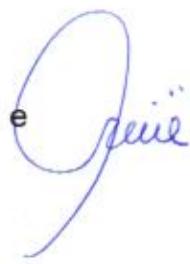
#### **VII – Médico Psiquiatra – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 01

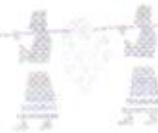
- b)** Vencimento: R\$ 17.138,11 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas/dia – 20 (vinte) semanais.
- d)** Programas: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Nível Superior e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com usuários e familiares, visitas domiciliares, palestras dentro e fora do serviço, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem a equipe do CAPS e a rede de Saúde Mental do município, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; trabalhar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF), Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi, Associações Comunitárias, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), ONGS, etc, realizando trabalho interdisciplinar voltado para a corresponsabilização e efetivação de uma rede de cuidados; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspender-lo quando necessário e direcioná-lo à Atenção Primária para continuidade do tratamento, após alta médica psiquiátrica no CAPS; conduzir estratégias que sejam pertinentes nas situações de usuários em crise, com risco de suicídio ou riscos a outrem, acionando o Hospital Geral quando já estiver esgotadas as estratégias que o serviço dispõe; participar no planejamento e organização das atividades terapêuticas e de integração dos pacientes (reuniões de equipe) em âmbito territorial, oferecendo feedback aos outros profissionais que compõem a equipe de saúde mental e outros; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento, buscando garantir a adesão e compartilhar a responsabilidade pelo mesmo; traçar o perfil epidemiológico em Saúde Mental da Comunidade; evoluir no prontuário único do usuário os pedidos para exames complementares de média e alta complexidade, bem como os procedimentos específicos adotados; acompanhar o processo de medicamentos gratuitos de alto custo disponibilizados pela SES/MG com o assistente social e farmacêutico; cumprir os horários funcionais; promover a capacitação dos profissionais das Unidades de Saúde para melhor atenção aos portadores de sofrimento mental e executar outras atividades correlatas.

#### **VIII – Terapeuta Ocupacional - CAPS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas/dia – 30 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.



- e) Grau de Escolaridade: Nível Superior em Terapia Ocupacional.
- f) Atribuições: avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes com transtornos mentais do CAPS; avaliar ações específicas da área de Terapia Ocupacional; realizar atendimentos individuais e coletivos, grupo de convivência, atenção domiciliar, grupo de famílias e grupo de terapia comunitária; promover oficinas de habilitação social; coordenação clínica do CAPS junto com os outros profissionais da equipe; acolhimento de usuários; promover o resgate da autoestima, exercício de cidadania e melhoria na qualidade de vida das pessoas acometidas pelo adoecimento mental; atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; realizar visitas domiciliares em casos especiais; realizar acompanhamentos individuais e coletivos em pacientes com transtornos mentais graves e/ou severos; atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; participar de reuniões e intervenções com equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e desenvolvimento de atividades de prevenção e promoção de saúde; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; direcionar ações e projetos terapêuticos visando a construção de espaços de troca e de convivência com os diferentes, buscando o rompimento do preconceito em relação às pessoas com transtornos mentais, possibilitando assim a construção de uma cultura de respeito, acolhimento e tolerância das manifestações humanas; executar outras atividades correlatas.



#### **IX – Enfermeiro - CAPS**

- a) Número de Vagas: 01
- b) Vencimento: R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).
- c) Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d) Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e) Grau de Escolaridade: Nível Superior em Enfermagem, com registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
- f) Atribuições: compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade; executar atividades de acolhimento, atendimento e acompanhamento dos pacientes, coordenar os serviços de enfermagem; realizar atendimento de desintoxicação; trabalhar na lógica do território; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; realizar atendimentos

individuais e em grupo; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, através do desenvolvimento da clínica ampliada; participar das reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; responsabilidade em favorecer inclusão da população atendida nos diversos dispositivos sociais; trabalhar com famílias; realizar visitas domiciliares quando necessário; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo superior hierárquico; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde, preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc.; registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente e realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS; executar outras atividades correlatas.

#### **X – Assistente Social – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas/dia – 30 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Nível Superior e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: trabalhar nos determinantes sociais que envolvem a situação de doença, destacando as influências, causas e/ou consequências destas no contexto da saúde; desenvolver trabalhos no sentido de conhecer, divulgar e viabilizar a integração/intercâmbio dos equipamentos sociais e de saúde do município; fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com outros profissionais da equipe quando necessário a fim de conhecer por meio de entrevistas e observação direta a realidade socioeconômica, cultural e a dinâmica familiar, contribuindo com informações e dados que possam colaborar para melhor resolutividade do conflito; acompanhar o processo de medicamentos gratuitos de alto custo disponibilizados pela SES/MG com o profissional médico responsável do CAPS e farmacêutico e também executar avaliação socioeconômica para outras medicações; acompanhar todo o processo de um usuário, com o mesmo ou a família, que tenha a necessidade de internação hospitalar por indicação do psiquiatra; realizar entrevista de acolhimento, dividindo essa atividade com outros membros da equipe em escala definida; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de ala psiquiátrica de hospital geral e reinseri-lo à rede de Saúde Mental (CAPS,



PSF); propiciar inclusão do portador de transtorno mental no seu ambiente social, na sua cultura, no seu mundo, trabalhando para tanto as questões relacionadas à exclusão social, estigma e preconceito; resgatar a cidadania do paciente possibilitando o conhecimento dos seus direitos, deveres e possibilidades; realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com usuários e familiares, visitas domiciliares, palestras dentro e fora do serviço; tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem a equipe do CAPS e a rede de Saúde Mental do município, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; cumprir os horários funcionais de acordo com contrato estabelecido com a Administração Municipal; elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social no âmbito do CAPS; atuar na mediação de conflitos psicossociais em colaboração com a família ou rede de apoio ofertando apoio e orientação à família; desenvolver atividades comunitárias e ser o elo entre o CAPS e a sociedade civil organizada e outras instituições governamentais e não governamentais; classificação do usuário em níveis de cuidado na definição do projeto terapêutico em consenso com a equipe multiprofissional; realizar pareceres sobre a matéria de Serviço Social para os usuários inseridos e em tratamento assíduo no CAPS; executar outras atividades correlatas.

## **XI – Farmacêutico – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 3.726,03 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Nível Superior e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: trabalhar com a assistência farmacêutica, englobando as seguintes etapas: seleção, programação, armazenamento, recebimento e conferência de medicamento; gerenciamento e responsabilidade técnica do posto de medicamentos instituído no espaço físico da unidade, dispensação de medicamentos conforme normas prescritas em acordo firmado com o Serviço Municipal de Assistência Farmacêutica; atuar com a equipe multiprofissional do CAPS na atenção e suporte em situações de crise (surto psicótico) buscando sua resolutividade com o mínimo de danos possíveis ao usuário; responsabilizar –se pela orientação aos pacientes quanto ao uso correto e racional do medicamento, explicando as reações, dosagem certa, como também tirar eventuais dúvidas do usuário e/ou acompanhante responsável de maneira simplificada e clara aos mesmos sobre os efeitos adversos, colaterais

e número de doses que o usuário deve tomar ao dia; monitoramento farmacoterapêutico dos usuários, seja em atendimentos individuais ou em grupos (de orientação ou oficinas terapêuticas); apoiar o CAPS na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência psicossocial; realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com usuários e familiares, visitas domiciliares, palestras dentro e fora do serviço, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem a equipe do CAPS e a rede de Saúde Mental do município, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e rede de saúde do município, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à iatrogenia e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, conselhos tutelares, associações de bairros, grupos de auto-ajuda, etc; identificar os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras corresponsáveis no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; classificação do usuário em níveis de cuidado na definição do projeto terapêutico em consenso com a equipe multiprofissional; cumprir os horários funcionais; elaboração e montagem de processos de medicamentos excepcionais junto à SES/MG aos usuários da unidade e executar outras atividades correlatas.

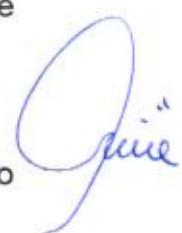
## **XII– Psicólogo – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 03
- b)** Vencimento: R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas/dia – 30 (trinta) semanais
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Nível Superior e registro no órgão competente.

f) Atribuições: realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; apoiar o CAPS na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência psicossocial; realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com usuários e familiares, visitas domiciliares, palestras dentro e fora do serviço; tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem a equipe do CAPS e a rede de Saúde Mental do município, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; discutir com a equipe do CAPS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e rede de saúde do município, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à iatrogenia e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; Identificar os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras corresponsáveis no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; classificação do usuário em níveis de cuidado na definição do projeto terapêutico em consenso com a equipe multiprofissional; cumprir os horários funcionais e executar outras atividades correlatas.

### XIII – Técnico de Enfermagem – CAPS

- a) Número de Vagas: 01
- b) Vencimento: R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- c) Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais
- d) Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e) Grau de Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.



**f)** Atribuições: buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do almoxarifado do serviço; colaborar com a equipe de enfermagem na limpeza e ordem da unidade; arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho; receber, conferir, guardar e distribuir o material oriundo da central de esterilização; zelar pela conservação e manutenção da unidade comunicando ao enfermeiro os problemas existentes; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem; verificar sinais vitais; administrar medicação conforme prescrição, observando e intervindo nas reações adversas provocadas; observar, estimular, supervisionar e ajudar o usuário quanto à alimentação e hidratação; observar, estimular, supervisionar as atividades de higiene do usuário; observar, comunicar, intervir e anotar alterações do quadro clínico ao responsável pelo usuário; colaborar no controle e distribuição dos psicofármacos aos usuários; acompanhar internações, frequência e alta dos usuários, mantendo comunicação assídua com as ESF's; fazer curativos, administração de injetáveis e ou outras formas farmacêuticas e avaliar os sinais vitais dos pacientes; auxiliar a enfermeira e o médico nos procedimentos de saúde; cumprir os horários funcionais; cumprir com assiduidade a escala de serviços; Auxiliar na recepção dos pacientes e executar outras atividades correlatas.

#### **XIV – Educador Social – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 02
- b)** Vencimento: R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio.
- f)** Atribuições: compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; realizar nas oficinas atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades, levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, dentro da abordagem psicossocial; desenvolver atividades que possibilitem a socialização, comunicação e interação através de estratégias expressivas e alternativas que promovam a emancipação do usuário, tanto individuais como grupais, estimulando o relacionamento interpessoal e sua socialização; atuar na formação de pessoas capacitadas em dialogar, questionar, refletir, transformar e mudar sua realidade, exercendo sua

cidadania; transmitir, mediar e facilitar conteúdos artísticos, por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento pessoal dos usuários na construção de uma identidade como sujeito; responsabilidade em favorecer inclusão social junto à comunidade e outros dispositivos sociais; cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; disponibilidade em realizar intervenções nos diversos espaços urbanos com população em vulnerabilidade; disponibilidade para trabalhar com famílias; promover espaços de encontro onde possam compartilhar vivências, experiências, projetos mediados por atividades terapêuticas; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pela Referência Técnica do CAPS, no horário de trabalho; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, etc.; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde; colaborar em ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, etc., realizar ações de apoio matricial quando necessário as equipes de saúde da região adstrita ao CAPS e executar outras atividades correlatas.

#### **XV– Artesão – CAPS**

- a)** Número de Vagas: 03
- b)** Vencimento: R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais
- d)** Programas: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio.
- f)** Atribuições: compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população usuária do serviço em seu território de abrangência; realizar nas oficinas, atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades; transmitir, mediar e facilitar conteúdos artísticos, por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento pessoal dos usuários na construção de uma identidade como sujeito; responsabilidade em favorecer



inclusão social junto à comunidade e outros dispositivos sociais; cumprir horário funcional e participar de reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; disponibilidade em realizar intervenções nos diversos espaços urbanos com população em vulnerabilidade; disponibilidade para trabalhar com famílias; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pela Referência Técnica do CAPS, no horário de trabalho; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, etc., trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, etc.; realizar ações de apoio matricial quando necessário as equipes de saúde da região adscrita ao CAPS e executar outras atividades correlatas.

#### **XVI– Técnico Administrativo– CAPS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) semanais
- d)** Programa: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio.
- f)** Atribuições: realizar trabalhos de digitação, arquivo e organização dos documentos que se configuram como patrimônio do CAPS; preencher documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; executar todas as atividades que por sua natureza estejam no âmbito de sua competência e lhes forem atribuídas pelo seu Chefe imediato; controlar a saída e entrada de materiais do Setor a que está subordinado; garantir a efetivação da produção realizada pelos profissionais da equipe técnica junto ao sistema informatizado de gerenciamento do serviço e rede de saúde do município; ser responsável pelo lançamento de todos os procedimentos realizados pela equipe multiprofissional; zelar pelo sigilo e discrição dos agendamentos efetuados no serviço; manter diariamente preenchidas e assinadas as fichas de frequência dos usuários, estando atento para modalidade de cuidado definida no projeto terapêutico do usuário; ser o responsável pelo faturamento das APAC's junto ao ministério da saúde no envio dos dados com manutenção do sistema de informação; zelar por um acolhimento (recepção) com atendimento



digno a todo usuário que buscar o CAPS como dispositivo de saúde e executar outras atividades correlatas.

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### XVII – Psicólogo - CRAS

- a) Número de Vagas: 01
- b) Vencimento: R\$ 4.889,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
- c) Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d) Programa: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
- e) Grau de Escolaridade: Nível Superior em Psicologia e registro no órgão competente.
- f) Atribuições: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características de território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao ORAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação nas reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; executar outras atividades correlatas.

### **XVIII – Assistente Social - CRAS**

- a)** Número de Vagas: 02
- b)** Vencimento: R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas/dia – 30 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
- e)** Grau de Escolaridade: Nível Superior e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; executar outras atividades correlatas.

### **XIX – Repcionista - CRAS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d)** Programa: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**f)** Atribuições: recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; executar outras atividades correlatas.

#### **XX – Orientador Social - CRAS**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d)** Programa: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- f)** Atribuições: Atuar em projetos, experiência com trabalhos manuais, em trabalhos com crianças, adolescentes e idosos, experiência com trabalho em grupos, sensibilidade para questões sociais da infância, juventude velhice, capacidade para bom relacionamento com crianças, adolescentes e idosos e com seus familiares, e para o trabalho em equipe, disponibilidade para atuar nos turnos matutino; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes, idosos e com as respectivas famílias usuárias do serviço. conhecimento básico de informática; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando privacidade das informações; capacidade para trabalhar em equipe; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte, cultura e outras e desenvolver atividades individuais e



coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; colaborar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; colaborar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações nas Unidades socioassistenciais; colaborar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; colaborar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; colaborar com os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; colaborar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento e, ou, familiar; colaborar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e emprego dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; colaborar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; colaborar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; colaborar para a identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; colaborar com o desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
DE ALPINÓPOLIS**

**XXI – Operador das Condisionalidades – Programa Bolsa Família**  
a) Número de Vagas: 01



- b)** Vencimento: R\$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas/dia – 40 (quarenta) horas semanais.
- d)** Programa: Programa Bolsa Família.
- e)** Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- f)** Atribuições: alimentação dos sistemas do Programa Bolsa Família sendo eles: Projeto Presença, Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional (SISVAN) e no CADÚNICO (atualização de endereço, Cadastro novo, cadastramento de gestante e nutriz, registro de frequência); busca ativa dos alunos não localizados na educação; impressão dos Mapas de acompanhamento na saúde das famílias do Programa Bolsa Família; envio de relatório bimestral às escolas dos registros da frequência dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família; envio de correspondência às famílias do Programa Bolsa Família sobre o período da coleta de dados das condicionalidades da saúde; executar trabalhos administrativos, compreendendo dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos e executar outras tarefas similares destinadas pelos seus superiores; executar outras atividades correlatas.

## **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **XXII – Assistente Social - CREAS**

- a)** Número de Vagas: 02
- b)** Vencimento: R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas/dia – 30 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Assistência Social e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de

direito; trabalho em equipe interdisciplinar e/ou multidisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; articulação com a rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; executar outras atividades correlatas.

#### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - eMULTI**

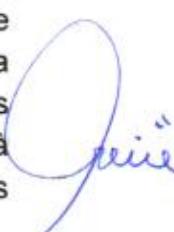
##### **XXIII - Nutricionista - eMULTI**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$4.098,39 (quatro mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (seis) horas/dia – 40 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Nutrição e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: Realizar atendimento nutricional individualizado (adultos, crianças, gestantes, idosos) com enfoque na atenção integral e longitudinal; Avaliar o estado nutricional e prescrever planos alimentares conforme necessidades específicas; Acompanhar casos de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, dislipidemias, obesidade, desnutrição, etc.); Registrar e monitorar dados em prontuário eletrônico e sistemas de informação do SUS; Planejar e desenvolver ações de educação alimentar e nutricional em escolas, grupos comunitários, unidades de saúde, etc.; Participar de campanhas de saúde, ações intersetoriais (escolas, CRAS, agricultura familiar), feiras de saúde, mutirões, etc.; Atuar em grupos terapêuticos, como: Grupo de gestantes; Grupo de reeducação alimentar; Grupo de pessoas com doenças crônicas; Grupo de combate à obesidade ou desnutrição. Integrar a equipe multiprofissional da APS (eMulti e ESF), contribuindo para o Projeto Terapêutico Singular (PTS); Realizar discussões de casos com a equipe e participar das reuniões de planejamento e matriciamento; Apoiar os

profissionais das ESF com orientações técnicas e capacitações em alimentação e nutrição; Aplicar e interpretar instrumentos como o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional); Monitorar o perfil nutricional da população e propor ações baseadas em evidências; Identificar vulnerabilidades alimentares e sugerir intervenções comunitárias; Estimular práticas alimentares saudáveis com base no Guia Alimentar para a População Brasileira; Apoiar hortas comunitárias e escolares, feiras agroecológicas e iniciativas locais de segurança alimentar e nutricional; executar outras atividades correlatas.

#### **XXIV - Farmacêutico - eMULTI**

- a)- b)** Vencimento: R\$4.690,41 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 8 (seis) horas/dia – 40 (trinta) horas semanais.
- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Farmácia e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: Apoiar a ESF em casos clínicos relacionados a medicamentos, interações, reações adversas, polifarmácia e adesão ao tratamento; Realizar discussões de caso e participar da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da equipe. Realizar atendimento individualizado de usuários com foco no cuidado farmacêutico (educação sobre uso correto de medicamentos, revisão da farmacoterapia, acompanhamento da adesão ao tratamento); Identificar, prevenir e resolver problemas relacionados a medicamentos (PRM); Atuar junto a pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, dislipidemias), idosos e usuários com múltiplos medicamentos. Desenvolver e participar de ações educativas sobre: Uso racional de medicamentos; Automedicação e riscos; Armazenamento correto de medicamentos; Fitoterápicos e medicamentos alternativos; Conduzir grupos educativos junto à comunidade, escolas e instituições locais. Contribuir com a gestão da assistência farmacêutica local, apoiando: A qualificação dos processos de prescrição e dispensação; O monitoramento de estoques e solicitações de medicamentos; A implantação de protocolos clínicos e listas de medicamentos essenciais; Acompanhar indicadores da assistência farmacêutica e propor melhorias. Participar de ações conjuntas com outras políticas públicas (educação, assistência social, agricultura familiar); Apoiar ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, prevenção do uso de substâncias psicoativas e práticas integrativas; executar outras atividades correlatas.**



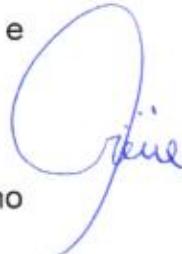


## **XXV - Fisioterapeuta - eMULTI**

- a)** Número de Vagas: 02
- b)** Vencimento: R\$3.537,31 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas/dia – 20 (vinte) horas semanais.
- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Fisioterapia e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: Realizar discussões de caso e contribuir na construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Atuar em conjunto com a equipe da ESF em visitas domiciliares e atendimentos compartilhados; Participar do planejamento das ações em saúde do território. Avaliar e acompanhar pacientes com disfunções músculo-esqueléticas, neurológicas e respiratórias que interfiram na funcionalidade e qualidade de vida; Promover cuidados domiciliares para pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou em situação de reabilitação funcional; Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, com foco na promoção da autonomia e prevenção de incapacidades. Conduzir grupos educativos e terapêuticos, como: Grupo de postura e ergonomia; Grupo de atividade física para idosos; Grupo de pacientes com dor crônica, fibromialgia ou reabilitação respiratória; Promover oficinas, palestras e campanhas voltadas à prevenção de quedas, cuidados com coluna, mobilidade e autocuidado. Participar de ações integradas com escolas, CRAS, CAPS, instituições de longa permanência e outros espaços sociais; Estimular a criação de espaços públicos acessíveis e práticas corporais no território (praças, academias de saúde, grupos comunitários). Registrar suas ações em prontuário e nos sistemas de informação da APS; Monitorar indicadores de funcionalidade, capacidade física e reabilitação da população atendida; executar outras atividades correlatas.

## **XXVI -Terapeuta ocupacional - eMULTI**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$3.537,31 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas/dia – 20 (vinte) horas semanais.
- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente.



**f)** Atribuições: Realizar discussões de casos clínicos e participar da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Apoiar a equipe da ESF em situações que envolvam sofrimento psíquico, deficiência, restrição de participação, dependência funcional ou social; Contribuir com o planejamento e organização das ações no território, considerando as vulnerabilidades e potencialidades locais. Avaliar as atividades da vida diária (AVDs) e atividades instrumentais da vida diária (AIVDs) de indivíduos e propor estratégias para promoção da autonomia; Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo com foco na reabilitação funcional, inclusão social, saúde mental e desenvolvimento infantil; Propor adaptações de ambiente, mobiliário e utensílios, visando à acessibilidade e funcionalidade nas atividades cotidianas. Conduzir grupos terapêuticos e oficinas ocupacionais, como: Grupo de estimulação cognitiva; Grupo de inclusão social; Oficinas de artesanato, memória, expressão corporal e cuidado pessoal; Atuar na promoção da saúde mental, prevenção da exclusão social, e estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento. Realizar visitas domiciliares para avaliação do ambiente e orientação à família e cuidadores; Apoiar a adaptação de atividades e rotinas domiciliares de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Promover o cuidado longitudinal de pessoas com dependência funcional, transtornos mentais ou condições crônicas complexas. Atuar em parceria com escolas, CRAS, CAPS, instituições de longa permanência, conselhos tutelares e demais redes do território; Participar de ações educativas, mutirões, campanhas e eventos comunitários. Registrar suas ações em prontuários e sistemas da APS; Monitorar os resultados de suas intervenções, contribuindo com indicadores de saúde e relatórios da equipe; executar outras atividades correlatas.

#### **XXVII- Educador Físico –E-MULTI**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
- c)** Jornada de Trabalho: 5 (cinco) horas/dia – 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- d)** Programas: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi,
- e)** Grau de Escolaridade: Bacharel em Educação Física.
- f)** Atribuições: fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência aos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; desenvolver junto à equipe de Saúde da Família ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; favorecer



o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos, sem excluir a abordagem individual; conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/atividade física; construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípio de participação políticas nas decisões afetas a comunidade ou população local; executar outras atividades correlatas.

### **XXVIII -Assistente Social - eMULTI**

- a)** Número de Vagas: 01
- b)** Vencimento: R\$3.537,31 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
- c)** Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas/dia – 20 (vinte) horas semanais.
- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Serviço Social e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: realizar acolhimento e acompanhamento de usuários e famílias, considerando determinantes sociais, econômicos e culturais da saúde; elaborar, executar e avaliar projetos de intervenção social voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde; articular e encaminhar usuários e famílias para a rede de proteção social, serviços públicos e comunitários; desenvolver ações educativas individuais e coletivas, visando à promoção da saúde e fortalecimento da cidadania; atuar em equipe multiprofissional, participando de reuniões, discussões de caso e elaboração de planos terapêuticos singulares; produzir relatórios, laudos e pareceres sociais, quando necessários ao processo de cuidado; monitorar situações de vulnerabilidade e risco social, em articulação com as políticas de assistência social, educação, habitação,



trabalho e renda; participar de processos de matrículamento junto às equipes de Saúde da Família e demais serviços da rede de atenção à saúde; desenvolver e registrar indicadores sociais em saúde, colaborando para a gestão, planejamento e avaliação das ações do SUS no município; zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios éticos do Serviço Social.

#### **XXIX - Psicólogo- eMULTI**

- a)- b)- c)- d)** Programa: Equipe Multiprofissionais na Atenção Básica à Saúde - e-Multi
- e)** Grau de Escolaridade: Graduação em Psicologia e registro no órgão competente.
- f)** Atribuições: realizar acolhimento e acompanhamento psicológico individual, grupal e familiar, considerando os aspectos emocionais, cognitivos, sociais e culturais do processo saúde-doença; elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos singulares em articulação com a equipe multiprofissional; desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental em escolas, comunidades e outros espaços sociais; atuar em situações de crise, luto, violência, dependência química e demais situações de sofrimento psíquico; realizar atendimentos psicológicos breves, escutas qualificadas, visitas domiciliares e atividades comunitárias, quando necessário; produzir relatórios, pareceres e registros psicológicos, observando a legislação profissional e o Código de Ética do Psicólogo; participar de reuniões multiprofissionais, matrículamento e discussões de casos junto às equipes da Atenção Primária à Saúde; promover ações educativas e grupos terapêuticos voltados para prevenção do adoecimento psíquico e fortalecimento de vínculos sociais; articular usuários e famílias com a rede de serviços socioassistenciais, educacionais e comunitários, sempre que necessário; contribuir para o levantamento de indicadores de saúde mental, colaborando na gestão, planejamento e avaliação das ações do SUS no município; zelar pelo sigilo profissional, pela ética e pelo respeito aos direitos humanos.******

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Alpinópolis, em 25 de novembro de 2025.

*Rafael Henrique da Silva Freire*  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



Alpinópolis, 25 de novembro de 2025.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 029 de 25 de novembro de 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 004, de 3 de janeiro de 2001 ("Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais") e dá outras providências.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:**

Remetemos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n.º 029, de 25 de novembro de 2025, que: Dispõe sobre alteração da "Lei Complementar n.º 004, de 3 de janeiro de 2001 ("Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais") e dá outras providências.

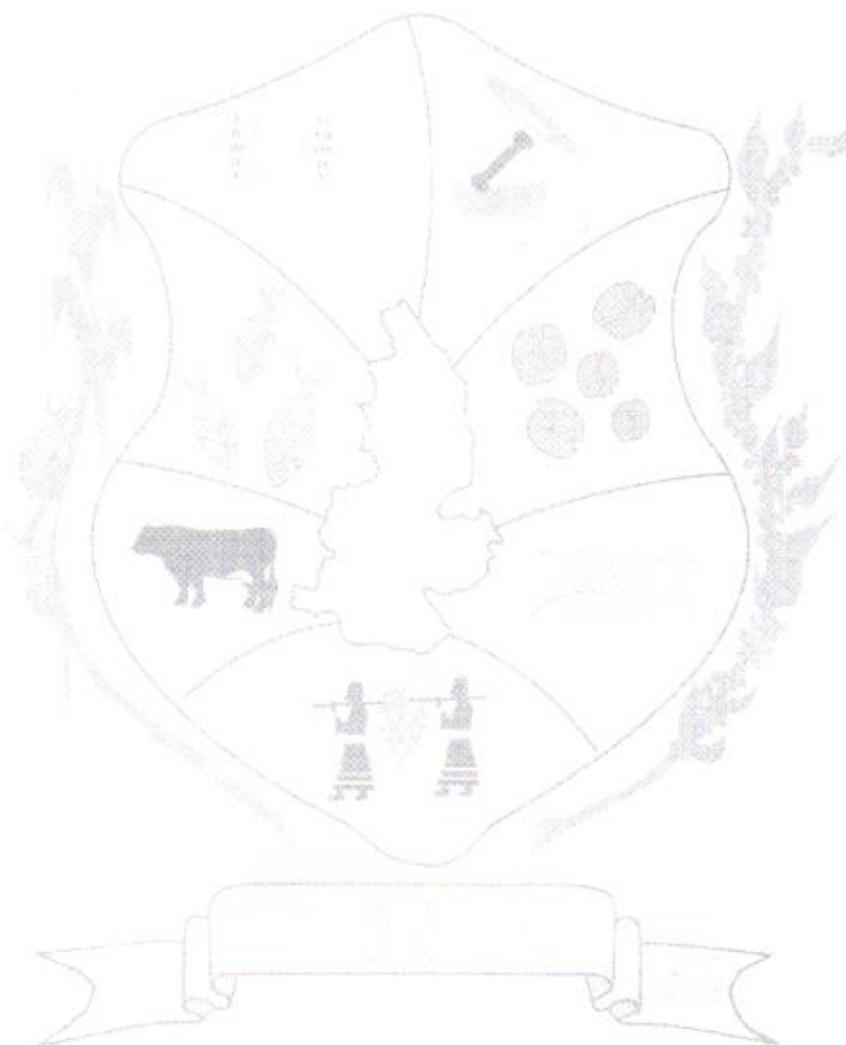
O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a criação de novos cargos, além da transformação das atuais funções públicas em cargos públicos, adequando a estrutura administrativa municipal às exigências legais e aos princípios constitucionais do concurso público. Tal medida assegura maior segurança jurídica, transparência e estabilidade na organização do quadro de pessoal, garantindo que as atribuições permanentes da Administração sejam desempenhadas por servidores efetivos devidamente investidos em cargo público.

Apresentamos na oportunidade a documentação demonstrativa do impacto orçamentário financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, aguarda-se que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar no seu formato original, pedindo, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.



Alpinópolis, 03 de dezembro de 2025.

Ofício: Nº 072

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Assunto: Impacto Orçamentário

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 029, de 25 de novembro de 2025.

A referida estimativa contempla as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, visando à criação e ao provimento de cargos públicos mediante concurso público, seja de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no projeto de lei.

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$	R\$1.526.660,46	R\$1.592.020,80
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$90.200.000,00	R\$94.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,00%	1,69%	1,67%

**Informação complementar:** O exercício de 2025 **não apresentará impacto orçamentário-financeiro**, uma vez que o projeto somente produzirá efeitos a partir do exercício de 2026.

  
Paula Alves Lemos

Secretaria Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



## Declaração

Declaro, na qualidade de Secretaria municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 029, de 25 de novembro de 2025, para atender as demandas destas Secretarias**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 03 de dezembro de 2025.



Sandra Mara Moraes Silveira Borges

Secretaria Municipal de Saúde



Karoline Aparecida Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos